

LEI Nº. 334/81

ADELINO ANTÔNIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Artigo 1º)- Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito suplementar até o valor de Cr\$.955.000,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), destinados para atender diversas verbas constantes do Orçamento vigente.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas com anulações parciais e ou totais = constantes do orçamento vigente, regulamentadas por decreto-Lei.


Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,

Em 27 de novembro de 1981.


ADELINO ANTÔNIO ALVES
Prefeito Municipal.

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume e com arquivamento de cópia junto ao Cartº.Reg.Civil e Anexos = Local.


BORACY DIAS
Secretário.

